

ANEXO II – DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA DE RESPONSABILIDADE DA M. A. DE O. MENEZES EIRELI ME

ITENS:

- 01) Copo descartável de 180ml para uso dos acompanhantes e funcionários (refeições do restaurante);
- 02) Guardanapo estojo e 20x18cm;
- 03) Saco de lixo reforçado de 100L para uso da cozinha;
- 04) Copo descartável de 100ml para uso de sobremesas;
- 05) Tampa para copo de 100ml para sobremesas;
- 06) Palito de dente para uso dos acompanhantes e funcionários (refeições do restaurante);
- 07) Saco para talher;
- 08) Touca descartável;
- 09) Luva de procedimento de plástico descartável;
- 10) Máscara descartável;
- 11) Papel higiênico;
- 12) Detergente neutro para lavagem de louças;
- 13) Desengordurante limpeza de fornos, fogões, bancadas, etc;
- 14) Sanitizante para hortifrútiis;
- 15) Cloro a 2% para desinfecção de bancadas, equipamentos e utensílios;
- 16) Mops;
- 17) Esponjas e fibraços;
- 18) Pano Whipper para secagem de utensílios e pratos;
- 19) Perfex para limpeza de bancadas;
- 20) Sacos de alimentos, bobinas plásticas e filme para embalagem dos alimentos;
- 21) Saco de hambúrguer;
- 22) Saco de amostras;
- 23) Polidor de alumínio.

Vidoni & Correia Advogados

